



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno³, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja construído uma praça com placa/letreiro, na entrada da Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na comunidade Vila do Socorro.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Afirmo que a construção de uma praça na entrada da Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na comunidade Vila do Socorro, com placa/letreiro de identificação, vai beneficiar diretamente os moradores e visitantes pois a praça vai tornar o local mais atrativo e oportunizará que os moradores disponham de um espaço seguro para entretenimento da comunidade.

Taquaritinga do Norte, 14 de março de 2025

Maria Jamilly Feitosa da Silva
MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA

³ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.